

PORTARIA Nº 0956/2024 – GS/SEMED

*Designa o(a) servidor(a) que menciona
para acompanhar e fiscalizar a execução
de Contrato.*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BREVES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 80 da Lei Orgânica do Município e do disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 045 e 047/2024 – Setor Contratações/PMB, datado de 10 de maio de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) Servidor(a) **GILMAR LEÃO MARQUES**, efetivo no cargo de Agente de Limpeza Educacional, matrícula 191165-1, portador do RG nº 4329815 e CPF nº 759.321.562-87, para acompanhar e fiscalizar a execução dos seguintes contratos:

➤ **Contratos_FME:** 20240219, 20240220, 20240221, 20240223, 20240224, 20240225, 20240257, 20240258; **Contratos_FUNDEB:** 20240227, 20240228, 20240229, 20240231, 20240232, 20240233, 20240259, 20240260 e 20240261.

• **Pregão Eletrônico nº 059/2023**, que visa à formação de registro de preços para futuro e eventual fornecimento de materiais de higiene e limpeza diversos, destinados ao atendimento das Secretarias e fundos Municipais vinculados da Prefeitura de Breves/PA.

Parágrafo Único: O Prazo de vigência do contrato é de 22 de abril de 2024 extinguindo-se até 29 de abril de 2025.

Art. 2º - Determinar que o(a) fiscal ora designado deverá:

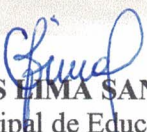
I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

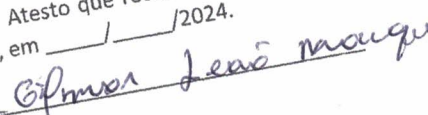
III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 22 de abril de 2024.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação de Breves, em 10 de maio de 2024.


GELLY DE JESUS LIMA SANCHES
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 0334/2022 - PMB

Atesto que recebi via original desta
portaria, em ____/____/2024.


Gilmar Leão Marques